Id:0047FD307A991CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 372.037,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1023	15.451.0024.1051.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	177.529,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1029	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	194.508,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **372.037,83**

Fontes de Recurso	
700 05	177.529,12
706 05	194.508,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.08.28 12:07:03 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

470	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	505,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
474	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

546	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

617	23.691.0017.2043.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

768	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1036	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

862	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CUL	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
875	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CUL	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Id:15190F3DF5AF1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.674.181,99 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

145	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

271	12.365.0006.2023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	650.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

322	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
414	10.304.0022.2030.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

449	10.301.0013.2029.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

940	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 22 02 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

1037	28.846.0003.2120.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS	7.463,16
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a	
	999 000	Não se aplica	
1038	28.846.0003.2120.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS	53.213,83
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

25	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
26	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
28	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-3.213,83
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
30	04.122.0014.2091.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
44	04.125.0025.2066.0000	APOIO JURÍDICO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

Id:0047FD307A991CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 372.037,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1023	15.451.0024.1051.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	177.529,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1029	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	194.508,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **372.037,83**

Fontes de Recurso	
700 05	177.529,12
706 05	194.508,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.08.28 12:07:03 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

470	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	505,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
474	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

546	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

617	23.691.0017.2043.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

768	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1036	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

862	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CUL	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
875	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CUL	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Id:15190F3DF5AF1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.674.181,99 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

145	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

271	12.365.0006.2023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	650.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

322	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
414	10.304.0022.2030.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

449	10.301.0013.2029.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

940	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 22 02 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

1037	28.846.0003.2120.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS	7.463,16
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a	
	999 000	Não se aplica	
1038	28.846.0003.2120.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS	53.213,83
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

25	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
26	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
28	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-3.213,83
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
30	04.122.0014.2091.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
44	04.125.0025.2066.0000	APOIO JURÍDICO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

104	12.361.0006.1006.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
114	12.361.0006.1117.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
135	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
136	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
143	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
144	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
152	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
153	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 706 01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
158	12.361.0006.2013.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

483	08.241.0010.2088.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-505,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
500	08.244.0010.1062.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
501	08.244.0010.1062.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
506	08.244.0010.1062.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
507	08.244.0010.1062.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
509	08.244.0010.1062.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
545	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
548	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
550	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

187	12.361.0006.2158.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUN

228	12.361.0006.2022.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
239	12.361.0006.2024.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
262	12.365.0006.2019.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

281	10.301.0013.1021.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
323	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
333	10.301.0013.2041.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

462	08.244.0010.1062.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

554	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
555	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
556	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
557	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 09 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

610	23.691.0017.1030.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

667	23.695.0008.2093.0000	PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

733	15.451.0024.1046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 05
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
740	15.451.0024.1078.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 706 05
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

762	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

781	15.451.0020.1014.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	-28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

849	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
850	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
855	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
856	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 12 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

905	27.812.0009.2028.0000	APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LA	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

937	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-7.463,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

939	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-42.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.08.28 12:06:49 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E882135AD1CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 59.392,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

601	08.244.0010.2109.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 03
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1036	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	39.392,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **59.392,00**

Fontes de Recurso	
661 03	20.000,00
706 05	39.392,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.08.28 12:06:03 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56E6BC4731CA0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 467 de 28 de agosto de 2026.

"Institui a Política Municipal de Alfabetização do Municipio de Ilha Grande - PI, em regime de colaboração, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ilha Grande/PI, a Política Municipal de Alfabetização, destinada à garantia do direito à alfabetização e à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em articulação com as demais políticas educacionais do Município e com as ações desenvolvidas em regime de colaboração entre Município, Estado do Piauí e União.

§ 2º A Política observará o alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual, com o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, respeitadas as competências de cada ente federativo.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento permanente de planejamento, articulação, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelos seguintes princípios:

I – garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
II – promoção da equidade educacional;
III – respeito às diferentes realidades e necessidades dos estudantes e das unidades escolares;
IV – fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

762	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

781	15.451.0020.1014.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	-28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

849	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
850	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
855	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
856	13.392.0007.1130.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTU	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 12 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

905	27.812.0009.2028.0000	APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LA	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

937	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-7.463,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

939	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-42.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.08.28 12:06:49 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E882135AD1CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15-A, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 59.392,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

601	08.244.0010.2109.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 03
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1036	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	39.392,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **59.392,00**

Fontes de Recurso	
661 03	20.000,00
706 05	39.392,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de julho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.08.28 12:06:03 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56E6BC4731CA0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 467 de 28 de agosto de 2026.

"Institui a Política Municipal de Alfabetização do Municipio de Ilha Grande - PI, em regime de colaboração, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ilha Grande/PI, a Política Municipal de Alfabetização, destinada à garantia do direito à alfabetização e à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em articulação com as demais políticas educacionais do Município e com as ações desenvolvidas em regime de colaboração entre Município, Estado do Piauí e União.

§ 2º A Política observará o alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual, com o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, respeitadas as competências de cada ente federativo.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento permanente de planejamento, articulação, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelos seguintes princípios:

I – garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
II – promoção da equidade educacional;
III – respeito às diferentes realidades e necessidades dos estudantes e das unidades escolares;
IV – fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARINA DE OLIVEIRA BRITO - 111.434.493-11 - 31/08/2026 14:12:25
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO FILHO - 018.504.473-01 - 31/08/2026 14:12:44
Diário Oficial dos Municípios e Sala Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais